

LEI Nº 4.896, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Dia do Profissional de Educação Física no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia
Subscrição: Vereador Glêdson Lima Bezerra